



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

PORTARIA Nº 04/2025



**"DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS".**

**RAFAEL FUMAGALLI E SILVA**, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização eficaz da execução do Convênio para a iluminação de espaços públicos destinados à prática esportiva através do PROGRAMA AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE, celebrado entre o Município de São Pedro das Missões e a Secretaria do Esporte e Lazer - SEL, visando a correta aplicação dos recursos e a conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no referido convênio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VALDECIR STEIN LACERDA**, CPF nº 952.949.370-34, matrícula nº 544/00, ocupante do cargo de Técnico Agrícola para atuar como Fiscal Titular do Convênio sob o objeto de Iluminação de Espaço Esportivo no Município de São Pedro das Missões/RS.

**Art. 2º** Designar o servidor **GRASIELA TALAMINI**, CPF nº 000.947.170-79, matrícula nº 268/1, ocupante de cargo de Professora de Matemática para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao Fiscal Titular em caso de ausência ou impedimento.

**Art. 3º** Compete aos fiscais designados pelo presente ato:





**Prefeitura Municipal de**  
***São Pedro das Missões***

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio, em todas as suas fases, garantindo o cumprimento do cronograma e das especificações estabelecidas;
- II – Realizar a gestão administrativa do convênio, promovendo a interlocução entre o Município e Secretaria do esporte e lazer – SEL, conforme a necessidade;
- III – Providenciar e supervisionar os recebimentos provisório e definitivo dos bens e/ou serviços relacionados ao objeto do convênio, emitindo relatórios e registros necessários, conforme normas legais aplicáveis.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de JANEIRO de 2025.

  
RAFAEL FURUMAGALLI E SILVA  
Rafael Furumagalli e Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 655.571.740-67

Registre-se e Publique-se

